



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Adm. Miraiima Voltando a Crescer

Rua Antonio Rodrigues Barroso, 334 – Centro – Miraiima – Fone: (88) 6301033

LEI MUNICIPAL N ° 227/2003 – Miraiima(CE), 20 de Outubro de 2003.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO DE ÁGUA NO DISTRITO DE BROTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Município de Miraiima, por intermédio do Chefe do Executivo, autorizado a proceder em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BROTAS, CNPJ n ° 97.429.666/0001-00, a doação da área de terra de 20m de comprimento por 20m de largura, destacando do imóvel localizado a margem esquerda do Rio Cruxati, situado no distrito de Brotas, com o fim específico de ali ser construído um reservatório de água pelo Sistema de Abastecimento de execução da CAGECE, para atender a população local.

Art. 2 ° - Destinando-se o bem doado a atender interesses coletivos e sociais de grande alcance, não sendo com este fim utilizado no prazo de 02 (dois) anos, fica a presente doação extinta, retornando o bem em questão ao Patrimônio do Município.

Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA(CE), aos 20 de Outubro de 2003.

ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA

Prefeito Municipal